



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
RUBIATABA-GO

---

**RESOLUÇÃO Nº 006, DE 08 DE MAIO DE 2025.**

*Institui a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Rubiataba/GO, e dá outras providências.*

O **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Lei Municipal nº 840, de 08 de dezembro de 1995**, e conforme a **Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)**, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de maio de 2025,

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para o aprimoramento da Política de Assistência Social no Município;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024, que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social de Assistência Social, que será composta pelos(as) conselheiros(as):

**I – 03 (três) representantes da Sociedade Civil:**

- a) Erica Taís Gomes de Jesus - Representante do segmento dos trabalhadores do SUAS
- b) Marcilene Rodrigues da Silva – Representante do segmento dos usuários do SUAS
- c) Joaquim Antônio da Silva Neto – Representante do segmento das Entidades e/ou Organizações de Assistência Social (Entidade: Lar São Vicente de Paulo);

**II - 03 (três) representantes Governamentais:**

- a) Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Welitania Maria Silva Lima – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- c) Maria Odilene da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:

- I. Preparar e acompanhar a operacionalização da 10ª Conferência Municipal;



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS  
RUBIATABA-GO**

---

II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regimento interno, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 10º Conferência Municipal;

III. Organizar e coordenar a 10º Conferência Municipal;

IV. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

V. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 10º Conferência Municipal.

**Art. 3º** - Para a operacionalização da 10º Conferência Municipal de Assistência Social, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

- I. Secretaria Executiva do CMAS;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 10º Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselho Municipal de Assistência Social de Rubiataba-GO, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.

**Isabela Fernanda Rodrigues de Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social